



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Serviço de Administração

LEI Nº 1.361/78.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito na importância de Cr\$ ..... 902.760,00 (novecentos e dois mil, setecentos e sessenta cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:-

1.1.1	3140.00	01010012.01.....Cr\$	10.000,00
1.1.1	3233.00	01010012.01.....	500,00
2.1.1	3120.00	03070202.02.....	10.000,00
2.1.1	3132.00	03070202.02.....	6.000,00
2.1.1	3140.00	03070202.02.....	20.000,00
2.2.1	3111.02	03070212.04.....	65.300,00
2.2.2	3132.00	03070212.05.....	1.000,00
2.2.2	3233.00	03070212.05.....	2.700,00
2.3.2	3111.02	03080302.09.....	75.000,00
2.3.2	3120.00	03080302.09.....	30.000,00
2.3.2	3132.00	03080302.09.....	110.000,00
2.3.2	3140.00	03080302.09.....	10.000,00
2.3.2	3233.00	03080302.09.....	3.500,00
2.3.4	3233.00	03080322.11.....	1.450,00
2.4.4	3250.00	15844942.18.....	270.000,00
2.5.1	3111.01	08421882.19.....	40.000,00
2.5.1	3111.02	08421882.19.....	35.000,00
2.5.1	3233.00	08421882.19.....	2.200,00
2.5.1	3250.00	08421882.19.....	75.000,00
2.5.4	3111.02	08421902.23.....	11.000,00
2.8.1	3111.01	16915752.34.....	40.000,00
2.8.1	3250.00	16915752.34.....	10.000,00
2.8.4	3111.01	16915712.37.....	20.000,00
2.8.4	3233.00	16915712.37.....	1.350,00
2.8.6	3250.00	10580212.39.....	1.100,00

*Handwritten signature or initials.*



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Serviço de Administração

fls. 2-

2.8.8	3250.00	10603252.41.....Cr\$	8.500,00
2.8.10	3233.00	10603282.43.....	4.400,00
2.8.10	3250.00	10603282.43.....	5.000,00
2.8.11	3233.00	11633532.44.....	4.400,00
2.8.12	3111.01	10603262.45.....	28.000,00
2.8.12	3233.00	10603262.45.....	680,00
2.9.1	3233.00	16885342.46.....	680,00
TOTAL.....Cr\$			902.760,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do exercício em vigor:-

1.1.1	3111.02	01010012.01.....Cr\$	30.000,00
2.1.1	3111.02	03070202.02.....	10.000,00
2.3.5	3132.00	03080321.01.....	50.000,00
2.5.3	3111.02	08462282.22.....	190.000,00
2.5.3	3250.00	08462282.22.....	35.000,00
2.7.1	3111.02	03073162.32.....	25.000,00
2.7.1	3250.00	03073162.32.....	8.000,00
2.8.2	3111.02	16915732.35.....	9.000,00
2.8.2	3250.00	16915732.35.....	5.000,00
2.8.4	3250.00	16915712.37.....	5.000,00
2.8.9	3250.00	10585752.42.....	6.000,00
TOTAL.....Cr\$			373.000,00

O restante - Cr\$ 529.760,00 - será coberto pelo SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 08 de junho de 1.978.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =  
=Prefeito Municipal=

Publicada na Portaria.  
Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.  
Diretor de Administração.  
mczs/-